

## ENSINO MÉDIO INTEGRADO E ESCOLA UNITÁRIA: UMA REFLEXÃO SOBRE AS APROXIMAÇÕES A PARTIR DOS DOCUMENTOS NORTEADORES

Claudia Maria Bezerra da Silva <sup>1</sup>

### RESUMO

Este artigo tem como objetivo refletir sobre o ensino médio integrado na perspectiva da escola unitária a partir dos documentos norteadores para a educação profissional e tecnológica. A discussão caminha buscando os elementos da escola unitária que concebe a formação humana em sua totalidade, aproximando ao ensino médio integrado. Para os procedimentos de pesquisa, foi realizada a revisão da literatura e a análise de documentos. Foram investigados documentos emitidos pelo Ministério da Educação sobre a educação profissional, além da leitura da produção de estudiosos que se dedicam à investigação e produção teórica relacionada à formação que integra educação e trabalho. Conclui-se que os documentos norteadores apresentam o ensino médio integrado em uma perspectiva de formação humana integral do aluno defendida pela escola unitária. A formação para o mercado de trabalho e para uma formação propedêutica denunciam uma compreensão parcial ou inexistente dos princípios histórico, filosófico, pedagógico e político do ensino médio integrado, indo de encontro à perspectiva da escola unitária. Essa reflexão é importante às instituições e aos sujeitos envolvidos nos processos de ensino para que reconheçam os princípios da formação humana integral do aluno que regem o ensino médio integrado para que o currículo e a prática docente estejam nessa direção.

**Palavras-chave:** Ensino Médio Integrado, Escola Unitária, Documentos Norteadores.

### INTRODUÇÃO

Historicamente a educação brasileira fez a distinção na sociedade entre os que pensavam daqueles que apenas executavam uma função. A perspectiva é pautada na formação propedêutica para o nível superior destinada à elite dirigente e, para os menos favorecidos socioeconomicamente, uma formação voltada para mão de obra destinada a atender às necessidades do mercado. O caráter dual vem sendo amenizado por um movimento com alguns marcos regulatórios como o Decreto nº 5.154/2004, que indicou a perspectiva de integração entre o ensino médio e a educação profissional. Como, também, a Lei nº 11.892/2008 que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's) com a proposta de formar e qualificar cidadãos, estimulando o pensamento crítico e o desenvolvimento científico e tecnológico.

---

<sup>1</sup> Pedagoga, doutoranda em Educação Matemática e Tecnológica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, [claudiambezerra@yahoo.com.br](mailto:claudiambezerra@yahoo.com.br)

O ensino médio integrado (EMI) é uma modalidade ofertada nos IF's que são instituições de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Constitui a união do ensino médio e da formação profissional, articulando os conhecimentos com o entendimento de que as políticas assistencialistas ou de ajustamento às demandas do mercado tendem a ser ultrapassadas, dando abertura à autonomia e emancipação humana. Para tanto, propõe a integração de conteúdos a partir do pressuposto de que o saber estritamente técnico ou fragmentado perca espaço. É uma concepção em que não se trata de juntar disciplinas e/ou cargas horárias, mas de ter uma organização curricular que relacione internamente os conhecimentos gerais e específicos, a cultura e o trabalho, o humanismo e a tecnologia (RAMOS, 2010).

A perspectiva da escola unitária vem a contribuir com o debate em virtude da perspectiva de formação na qual o EMI se ampara. A escola unitária tem o fundamento da formação politécnica, que concebe o trabalho como princípio educativo (GRAMSCI, 2001) para a apropriação e a compreensão dos conhecimentos tecnológicos e intelectuais. Esse ideário busca romper com a dicotomia entre a educação básica e a técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade, a partir da adoção de uma escola única, destinada a todos os alunos.

A construção de uma formação que se comprometa com a vinculação de todas as esferas e dimensões da vida e sendo base para o entendimento crítico de como funciona e se constitui a sociedade humana passa pela atuação na instituição dos envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem que coloquem em prática a concepção de formação no EMI. O desafio que se mostra é a legislação e a prática com o compromisso de proporcionar uma educação de qualidade.

Diante do exposto, tomo como objetivo geral: refletir sobre o ensino médio integrado na perspectiva da escola unitária a partir dos documentos norteadores para a educação profissional e tecnológica. Para tanto, a construção teórica foi realizada por meio da revisão da literatura e análise de documentos. Como referencial para fundamentar as discussões, pauto em estudiosos que se dedicam à investigação e produção teórica relacionada à formação que integra educação e trabalho, como: Ciavatta (2014), Saviani (2007, 2008), Gramsci (1988, 2001), entre outros.

## **METODOLOGIA**

Para a construção deste artigo, realizei uma revisão da literatura e análise de documentos, para realizar uma relação dialógica que considerou os determinantes históricos, econômicos, políticos e culturais para subsidiar a reflexão sobre a formação no EMI. Com isso, propiciou novos conhecimentos e aprofundamento do objeto de estudo. A revisão da literatura permitiu o conhecimento a partir de enfoques e abordagens de diferentes autores, estabelecendo um diálogo reflexivo entre as teorias e o tema pesquisado. Em relação à análise de documentos, o levantamento do material ocorreu tendo como fontes os oficiais do Ministério da Educação relacionados à temática, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 4.024/1961, a LDB nº 9.394/1996 e o Decreto nº 5.154/2004. Esses puderam auxiliar na historicização e compreensão da política para educação profissional no Brasil.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL**

As políticas públicas se caracterizam como a busca pela ação sistemática do Estado, conferindo-lhe visibilidade e materialidade e adquirindo abrangência histórica articulada com a dinâmica das transformações sociais, econômicas, políticas e culturais de uma sociedade. Tomando a educação como exemplo, a escola e, sobretudo, a sala de aula são campos onde se dá concretude às definições das políticas e o planejamento que as sociedades estabelecem para si próprias como projeto ou modelo educativo que se tenta colocar em ação (AZEVEDO, 2004).

No seu processo, as políticas públicas recebem o reflexo dos conflitos de diversos interesses e são, de acordo com Azevedo (2004), definidas, implementadas, reformuladas ou desativadas com base na memória em que têm lugar, guardando estreita relação com as representações que cada sociedade desenvolve sobre si própria. Isso pode ser percebido na história educacional do Brasil, que é marcada por políticas públicas, muitas vezes, com características filantrópicas, fragmentadas e descontínuas, que caracteriza uma dualidade que oferecia uma formação distinguindo os que pensavam daqueles que apenas executavam uma função. Foram medidas que se resumiram ao caráter economicista da educação, com uma visão que não conseguia avançar na perspectiva de uma escola unitária para todos e que superasse a divisão entre a formação para o trabalho manual e intelectual estabelecida pelo pensamento da sociedade em classes. Assim, as políticas públicas brasileiras são marcadas por concepções opostas sobre a formação básica e profissional, bem como o papel que a educação deve desempenhar na formação do aluno.

Como exemplo, posso reportar à década de 1940, quando foram instituídas as Leis Orgânicas que segmentaram a educação de acordo com os setores produtivos, separando os que

deveriam ter a formação propedêutica para a universidade e os que seriam formados para exercer atividades estritamente ligadas à mão de obra. Na avaliação de Moura (2007), as Leis Orgânicas da Educação Nacional, entre elas a Lei Orgânica do Ensino Industrial - Decreto nº 4.073/1942, a Lei Orgânica do Ensino Normal - Decreto nº 8.530/1946 e o Decreto-lei 4.048/1942 que criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI, trouxeram oficialmente o caráter dualista da educação e a função reprodutora da estrutura social valorizada na época.

Com a primeira LDB nº 4.024/1961, existiu a possibilidade de acabar com a dualidade, mas na prática foi uma perspectiva que ficou apenas na legislação. Apesar de a lei envolver todos os níveis e modalidades acadêmica e profissional do ensino, dando equivalência entre os cursos para que tanto os alunos provenientes do colegial quanto os do ensino técnico pudessem dar continuidade aos estudos no ensino superior (BRASIL, 1961), a exigência do acesso por meio de processo seletivo continuava. Ocorria, assim, a necessidade do domínio de conteúdos gerais, das letras, das ciências e das humanidades, válidos apenas para a formação ofertada à classe dirigente. Já nos cursos profissionalizantes, esses conteúdos eram reduzidos em favor das necessidades imediatas do mundo do trabalho, deixando os alunos com uma formação pouco competitiva para conseguir ingressar na universidade.

Na década de 1980, houve um movimento social que caminhou em busca da educação como direito de todos, sem distinção socioeconômica. Saviani (2008) destaca o encaminhamento de ações que resultaram em políticas educacionais fundamentadas em princípios que pretendiam a emancipação dos sujeitos, como produções teóricas na área acadêmico-científica e experiências governamentais que despertaram o debate para a construção de projetos a partir dos interesses da classe trabalhadora. Esse foi um momento pela democratização da educação marcado pela participação da comunidade e com apoio de parlamentares, buscando assegurar uma escola justa e de qualidade para todos.

Mas apesar desse esforço ideológico, alguns anos depois, o Decreto nº 2.208/1997 colocou para o ensino médio legalmente um sentido puramente propedêutico, tendo em vista a oferta de cursos técnicos nas formas concomitante e subsequente. Com isso, a dualidade tornou-se legalmente uma prescrição oficial, ao ponto de a educação profissional ser configurada como um subsistema do sistema público de educação, voltado para a formação do trabalhador e sem a elevação do nível de escolaridade.

A necessidade de um ensino médio que pudesse possibilitar ao aluno a consolidação da formação unitária e politécnica ou *omnilateral*, centrada no trabalho, na ciência, na tecnologia e na cultura, foi apontada apenas anos mais tarde no Decreto nº 5.154/2004, que revogou o

Decreto nº 2.208/1997, trazendo a possibilidade de integrar o ensino médio à educação profissional. Posteriormente, o Decreto nº 5.154/2004 ainda sofreu alterações importantes feitas por meio do Decreto nº 8.268/2014, que incluiu algumas premissas, entre elas a que indica que a educação profissional deverá observar a centralidade do trabalho como princípio educativo e a indissociabilidade entre teoria e prática, atribuindo uma formação mais humana e integral.

A formação integrada significa recuperar no contexto histórico e sob uma correlação de forças entre classes, uma concepção relacionada à luta pela superação do dualismo estrutural da sociedade e da educação brasileira em defesa da democracia. Para isso, o EMI é constituído a partir de uma base unitária que respeita a diversidade da realidade social, oferecendo aos alunos a ampliação dos seus projetos futuros por meio da formação básica e profissional.

A possibilidade de aproximar a formação geral e qualificação profissional é colocada na atual legislação brasileira que traz na LDB nº 9.394/1996 no § 2º do Artigo 1º que “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”, tendo como finalidade apresentada no Artigo 2º “(...) o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. E ainda no Artigo 36 - A que “(...) o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.” (BRASIL, 1996). Esses fragmentos permitem a reflexão sobre educação e trabalho como importantes quando se pensa num espaço de construção da emancipação humana.

Os avanços nas políticas públicas que reconhecem a importância de proporcionar uma formação integral foram consolidados com a Lei nº 11.892/2008, que Instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os IF's. Formados a partir das antigas Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e dos Centros Federais de Educação Tecnológica, os IF's têm como uma de suas finalidades:

Art. 6º Inciso I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. (BRASIL, 2008).

A Lei nº 11.892/2008, também dá ênfase à oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio, quando determina no Artigo 8º que o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir um mínimo de 50% das vagas para atender a essa modalidade (BRASIL, 2008). Isso demonstra valorização e reconhecimento da importância do EMI para conclusão dos estudos e para a formação de futuros profissionais.

A EPT ofertada nos IF's se integra às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia (BRASIL, 1996), sendo um meio de incentivo a que a escola esteja aberta ao diálogo com a

comunidade e a vida social do aluno, oportunizando uma formação em sua totalidade. A escola assume, então, a tarefa de contextualizar as demandas da nova ordem econômica e social com as práticas pedagógicas exercidas, proporcionando conhecimento amplo e com base sólida, que estimule o aluno a compreender os princípios científicos, tecnológicos e históricos da produção moderna, impulsionando o desenvolvimento educacional e socioeconômico do país.

## **DOCUMENTOS NORTEADORES PARA A INTEGRAÇÃO DO ENSINO MÉDIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Estabelecido a partir do Decreto nº 5.154/2004, o EMI tem no Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, publicado em 2007, uma referência que aborda seus princípios e fundamentos, subsidiando a implementação da política pública nas escolas. Como ideia geral, o documento aborda as concepções e as bases pedagógicas do EMI tendo como perspectiva a formação humana integral do aluno, compreendendo a integração entre os conhecimentos técnicos e científicos como elemento fundamental para a superação da dualidade “(...) estrutural entre cultura geral e cultura técnica ou formação instrumental (para os filhos da classe operária) *versus* formação acadêmica (para os filhos das classes média-alta e alta)” (BRASIL, 2007, p. 25).

Outro movimento importante foi a elaboração das Diretrizes Curriculares para a Educação Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução nº 06/2012. As diretrizes correspondem ao conjunto articulado de princípios e critérios a serem observados pelos sistemas de ensino e instituições na organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do EMI e seus respectivos itinerários formativos. Entre os princípios norteadores, a resolução indica a relação e articulação entre a formação desenvolvida no ensino médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico e a utilização de estratégias educacionais como a contextualização, a flexibilidade e a interdisciplinaridade para integração teoria/prática (BRASIL, 2012). Destaca-se, também, a orientação da organização por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados (BRASIL, 2012).

Essas são políticas públicas que fortalecem e orientam as ações no EMI, estritamente necessárias para a materialidade de uma modalidade que se constitui, em termos de sua concepção, estrutura e formas de organização, com a finalidade de atender aos conhecimentos do ensino médio e à preparação para o trabalho em um mesmo currículo. A dupla função confere à escola a necessidade de ter clareza dos princípios histórico, filosófico, pedagógico e político

do EMI para desenvolver um trabalho que garanta ao aluno a aquisição de saberes e competências necessários à cidadania e ao exercício profissional.

## **INTEGRAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O EMI busca a garantia da integralidade da formação humana, contemplando o aprofundamento dos conhecimentos científicos produzidos e acumulados historicamente pela sociedade e a formação para o trabalho, em uma visão da integração das dimensões humanas e tecnológicas. Para tanto, desenvolve uma educação tecnológica, *omnilateral* ou politécnica (CIAVATTA, 2014; FRIGOTTO, 2005; RAMOS, 2017; SAVIANI, 2007), tendo como fundamentos estruturantes a ciência, a tecnologia, a cultura e o trabalho, com o entendimento de que a política de cunho assistencialista ou mesmo linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho tendem a ser ultrapassados, buscando recuperar no atual contexto uma escola unitária.

Cabe aqui destacar que os termos educação politécnica, tecnológica, *omnilateral* e escola unitária não se tratam de sinônimos, mas pertencem ao mesmo campo de ações educativas que são relacionadas a uma formação que tem como meta a luta pela superação histórica do dualismo estrutural da “(...) sociedade e da educação brasileira, a divisão de classes sociais, a divisão entre formação para o trabalho manual ou para o trabalho intelectual, e em defesa da democracia e da escola pública.” (CIAVATTA, 2014, p. 198).

É uma formação que valoriza a especialização como domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna, concentrando-se nas modalidades fundamentais que dão base à multiplicidade de processos e técnicas existentes, mediante a incorporação da dimensão intelectual ao trabalho, apontando para o desenvolvimento de todas as potencialidades do aluno. (SAVIANI, 2007). Essa concepção é diferente de quando:

(...) a profissionalização é entendida como um adestramento em uma determinada habilidade sem o conhecimento dos fundamentos dessa habilidade e, menos ainda, da articulação dessa habilidade com o conjunto do processo produtivo (SAVIANI, 2007, p.161).

As contribuições sugerem que o EMI possa ser organizado de forma a permitir a apropriação significativa capaz de contextualizar o conhecimento disponibilizado para as

situações do dia a dia, tendo em vista a íntima relação entre as informações escolares e a vida profissional, social e cultural. O ensino, nessa perspectiva, pode desenvolver nos alunos a capacidade de compreensão da realidade em que vivem, explorando a possibilidade de trabalhar problemas que sejam complexos e reais.

## **A PERSPECTIVA DA ESCOLA UNITÁRIA**

Ao pensar a relação entre trabalho e educação, Gramsci (2001) atribui ao processo por meio do qual o homem adquire as condições de humanização, circunstanciado pela história e pelos modos de produção da existência. O autor nomeia de escola unitária a possibilidade formativa que integra essa relação, tendo como objetivo:

(...) a tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los elevado a um certo grau de maturidade e capacidade para a criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa. (GRAMSCI, 2001, p. 36).

A perspectiva da escola unitária tem o fundamento da formação politécnica, concebendo o trabalho como princípio educativo (GRAMSCI, 2001) para a apropriação e a compreensão dos conhecimentos tecnológicos e intelectuais. Esse ideário busca romper com a dicotomia entre a educação básica e a técnica, resgatando o princípio da formação humana em sua totalidade, a partir da adoção de uma escola única, destinada a todos os alunos e que propiciasse “(...) uma cultura geral, humanista, formativa, que equilibre equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual.” (GRAMSCI, 1988, p. 118).

Para Gramsci (2001), a escola unitária é desinteressada, criadora, ativa e busca articular a formação do sujeito para transformá-lo em “especialista + político”. Além disso, deve ser ofertada na esfera pública para que o Estado arque com todos os custos, tendo em vista que “(...) somente assim ela pode abarcar todas as gerações, sem divisões de grupos ou castas.” (GRAMSCI, 2001, p. 36). Em termos epistemológicos e pedagógicos, o ensino proposto na escola unitária deve integrar ciência, cultura, humanismo e tecnologia, sendo necessário que a prática dos professores seja cada vez mais afastada da mera transmissão de conteúdos e técnicas e tenha a intencionalidade de que, através da ação educativa, os indivíduos compreendem enquanto vivenciam e constroem a própria formação.

Assim, somente uma educação que valorize o trabalho nas suas dimensões técnica, científica e política pode estar comprometida com a formação plena, combatendo o

pragmatismo utilitarista que legitima a privação sofrida nas sociedades fundadas na divisão das classes sociais e pela concepção do homem como força produtiva. A escola unitária expressa o princípio da educação como direito de todos, com importante papel na construção de uma práxis transformadora e libertadora, difusora do saber e preparadora da plena existência humana, tendo condições de elaborar, junto aos menos favorecidos da sociedade, instrumentos necessários à conquista da cidadania.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A superação da dualidade estrutural histórica, garantindo a todos o direito à educação básica e à formação profissional, demonstra ser alcançada com um EMI apontado nas políticas públicas como capaz de educar cidadãos para compreender e atuar na realidade social em que vivem e no mundo do trabalho de forma ética e competente. É uma formação que tem a concepção de ser *omnilateral*, politécnica ou tecnológica e de escola unitária, contribuindo para a construção da justiça social sem segregação na formação educacional.

O desafio continua sendo a proposta de uma escola de qualidade para todos, sem distinção de classe socioeconômica. Os esforços em garantir o EMI nas políticas públicas brasileiras e nas experiências em desenvolvimento nos IF's são valorizados, mas ainda há muito a ser feito no sentido de romper com a fragmentação na formação, garantindo, de fato, uma escola unitária.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 2004.

BRASIL. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**: Documento Base, Brasília: dezembro de 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento\\_base.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Ministério da Educação, [1961]. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e

Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Educação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 31 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 06, de 20 de Setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category\\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 31 jan. 2023.

CIAVATTA, Maria. O ensino integrado, a politecnia e a educação omnilateral. Por que lutamos? **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 187-205, jan-abr 2014. Disponível em: [http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/Ciavatta\\_ensino\\_integrado\\_politecnia\\_educacao\\_omnilateral.pdf](http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/Ciavatta_ensino_integrado_politecnia_educacao_omnilateral.pdf). Acesso em: 20 dez. 2022.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (orgs.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 57-82.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo, v. 2, 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. **Holos**, Natal, v. 2, ano 23, p. 4-30, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/11>. Acesso em: 21 dez. 2022.

RAMOS, Marise. Ensino médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica. *In*: MOLL, Jaqueline (org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 42-57.

RAMOS, Marise. Ensino médio integrado: lutas históricas e resistências em tempos de regressão. *In*: ARAÚJO, Adilson Cesar; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da (orgs.). **Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos práticas e desafios**. Brasília: Ed. IFB, 2017. p. 20-43.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 32, p. 152-165, jan./abr. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000100012&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000100012&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 21 dez. 2022.

SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.